

PORTARIA Nº 164/2013/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXII do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011) e tendo em vista a expedição da Portaria nº 111/2013/PRES, de 26/02/2013, RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, com efeitos a contar de 21/02/2013 a servidora removida do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para este Tribunal **LIZIANE VENÂNCIO QUEIROZ**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Goiânia, 19 (dezenove) de março de 2013.

GILBERTO MARQUES FILHO- Presidente

DESIGNAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL**PORTARIA Nº 169/2013/PRES-TRE/GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a expedição do Decreto Judiciário nº 720, de 19.03.2013;

Considerando o Termo de Assunção em que o Dr. Eduardo Perez Oliveira assume o exercício de suas funções na Comarca de Fazenda Nova em 20.03.2013;

Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. EDUARDO PEREZ OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de FAZENDA NOVA-GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 79ª ZE, com sede no referido município, a partir de 20.03.2013.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 21 de março de 2013.

GILBERTO MARQUES FILHO

Despachos

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS – 174292013

PA nº: 17429/2013; Favorecido: WALTER CARLOS LEMES; Cargo/Função: JUIZ MEMBRO DO TRE / Não Exerce FC; Origem/Destino: Goiânia/GO - Brasília/DF; Finalidade da Viagem: Participar de reunião de trabalho na Corregedoria-Geral do TSE, bem como, comparecer à cerimônia de inauguração da Galeria de Corregedores Eleitorais; Afastamento: 21/3/2013; Retorno: 22/3/2013; Nº Diárias: 1,5; Valor Unitário: 614,00; Adicional: 0,00; Deduções: 0,00; Total Líquido: 921,00

EXTRATO 50/2013

PROTOCOLO: 122162012 – RECURSO ELEITORAL N. 291-29.2012.6.09.0128

PROCEDÊNCIA: ACREÚNA – GO

AGRAVANTES: WANDER CARLOS DE SOUZA

COLIGAÇÃO PROGRESSO EM DOBRO

EDSON PEREIRA GERALDINO

Adv. Alessandra Reis OAB/GO 12516 e Outros

AGRAVADO: COLIGAÇÃO “UNIDOS PELA MUDANÇA”

Adv. Laudo Natel Mateus OAB/GO 20855

DESPACHO: “Intime-se a agravada a contraminutar, caso queira, o agravo interposto às fs. 290/307, bem como o recurso especial de fs. 269/281, cujo seguimento é almejado com o recurso de agravo. Escoado o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior Eleitoral, observadas as cautelas de praxe. Goiânia, 25 de março de 2013. Gilberto Marques Filho - Presidente”.

Goiânia, 1º de abril de 2013.

Maurício Simplício do Nascimento

Coordenador